



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo Nº 241/2022/SEMAB/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº017/2022, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Tratam os autos de processo de licitação na modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é a locação de veículos tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiros e carga, ano de fabricação e modelo a partir do ano de 2015, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo para atendimento das atividades e programas de assistência técnica, acompanhamento e orientação aos produtores rurais e programas de agricultura familiar e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O processo iniciou por solicitação da Unidade Administrativa, com a devida exposição dos fatos em sua justificativa acerca da necessidade da contratação, da razão da escolha dos prestadores de serviços do valor. Observa-se juntos aos autos termo de referência bem pontuado, pesquisa de preço feita no Município de Óbidos para garantir a compatibilidade de preços, portaria de designação dos fiscais de contrato, declaração orçamentaria e documentação dos veículos e dos seus proprietários.

Houve despacho do Gestor Municipal autorizando a contratação por meio de Dispensa de Licitação e Autuação pela comissão de Licitação em 26/04/2022.

Prosseguindo o feito, houve o encaminhamento dos autos para a procuradoria jurídica com a minuta do contrato, onde emitiu-se parecer nº 085/2022, pela efetivação do processo de dispensa de licitação.

Relatado o bastante.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75 (11) que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

Dispõe o Decreto 10.922 que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará para R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que os prestadores de serviços apresentaram propostas de preços com menor valor, qual seja, de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, em que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

**CONCLUSÃO:**

Em conformidade, com base nas disposições normativas pertinentes, esta unidade manifesta-se pela legalidade do processo administrativo em análise, "opina-se" ainda pela possibilidade da contratação direta, para a execução dos serviços ora vislumbrados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 02 de maio de 2022.

PATRICIA Assinado de  
MARA MODA forma digital por PATRICIA MARA  
TOURAO:710 MODA  
89799268 TOURAO:710897  
99268  
**Patrícia Mara Moda Tourão**  
**Coordenadora Controle Interno**  
**Decreto nº613/2021**